

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Music Unlock by SBSR.FM”

PROMOVIDO POR:

Super Bock Bebidas, S.A.

NIPC – 505266202

Sede – Via Norte, Leça do Balio, Matosinhos, CP: 4466-955 Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto Capital Social - 38.550.000€

E EXECUTADO POR:

Live Content S.A.

NIPC 509034080

Sede – Zona Industrial das Corredouras, lote 15, r/c direito, sala 4, 2630-369 Arruda dos Vinhos

Capital Social – EUR 619.450

(“a “LIVE CONTENT”)

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – O Passatempo “Music Unlock by SBSR.FM” é uma ação promovida pela Super Bock Bebidas, através das suas marcas Super Bock Super Rock e Rádio SBSR.FM, que tem como objetivo dar a conhecer a música de artistas emergentes, sem editora. Os três finalistas (3) terão oportunidade de atuar ao vivo (exibidos, via live streaming nas redes sociais de Super Bock Super Rock) no palco da Rádio SBSR, mas apenas haverá um (1) vencedor final, sendo que esse atuará ainda no Festival Super Bock Super Rock.

1.2 – A Live Content implementará o passatempo, em nome e representação da Super Bock Bebidas S.A., no site da Rádio SBSR.FM (<https://www.sbsr.fm/>) e fará upload das participações dos artistas no canal de Youtube de Super Bock Super Rock (https://www.youtube.com/channel/UCUbHb0D_twM3SVRnRZeZHiw).

1.3 – O passatempo terá 3 fases:

- Submissão de participações, decorrerão dentro dos prazos definidos no ponto 1.3.1., a que se seguirá uma seleção das 10 melhores por um júri (composto pelos membros referidos no ponto 5.2 do presente Regulamento);
- 1ª votação do público, via like nos vídeos de Youtube (peso de 50% na decisão final) + votação do júri (peso de 50% na decisão final) – que determinará os 3 finalistas que irão tocar na Rádio SBSR.FM e decorrerá durante o período previsto no ponto 1.3.2. infra;

Nota: Em caso de empate, o desempate fica a cargo do júri.

- 2ª votação do público nos vídeos de Youtube, via like nos vídeos (peso de 50% na decisão final) das atuações ao vivo dos 3 finalistas + votação do júri (peso de 50% na decisão final), ocorrerá dentro do período estipulado no ponto 1.3.3., que determinará o vencedor, apto para atuar no Festival Super Bock Super Rock

Nota: Em caso de empate, o desempate fica a cargo do júri.

1.3.1 – A fase das participações decorrerá entre as 18:00 do dia 30 de julho de 2020 e as 23:59 do dia 26 de agosto de 2020.

2. 1.3.2 – A fase das primeiras votações, após seleção e colocação das 10 melhores atuações no canal de Youtube de Super Bock Super Rock, decorrerá entre as 18:00 do dia 4 de setembro de 2020 e as 23:59 do dia 30 de setembro de 2020.
3. 1.3.3 – Após a comunicação dos finalistas (dia 2 de outubro), dos concertos na Rádio SBSR, durante o mês de outubro e do upload dos mesmos no canal de Youtube de Super Bock Super Rock, tem início nova (e última) fase de votações, das 15:00 do dia 2 de novembro de 2020 às 23:59 do dia 19 de novembro de 2020.
4. 1.3.4 – O anúncio do(s) artista(s) vencedor(s) ocorrerá no dia 20 de novembro de 2020 e será efetuado pela rádio SBSR.fm via “rádio”+”digital” -> social media+site da rádio).

1.4 – Este passatempo irá oferecer os prémios mencionados no ponto 1.1. deste parágrafo e 4 infra deste regulamento.

2. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO

2.1 – A estrutura do passatempo implica que a LIVE CONTENT coloque um post na página de Instagram (<https://www.instagram.com/superbocksuperrock/>) e Facebook (<https://www.facebook.com/sbsr>) de Super Bock Super Rock com uma imagem associada à descrição do passatempo, no dia 30 de julho de 2020. Nesse mesmo dia, serão abertas as inscrições, numa secção própria para o efeito, no site da Rádio SBSR.FM (<https://www.sbsr.fm>).

2.2 – Os utilizadores devem proceder à sua inscrição, através da submissão de um formulário, e da declaração de consentimento dos seus pais, tutor ou outro representante legal (nos termos do disposto na cláusula 3.4.) – caso sejam menores de idade, no site da Rádio SBSR.FM, onde será pedido o link para um vídeo seu no Youtube.

2.3 – O vídeo deve conter apenas e só uma música original do artista participante.

2.4 – Os Participantes podem participar mais do que uma vez, mas apenas uma das suas músicas poderá ser selecionada.

2.5 – Finda a fase das inscrições, será feita uma seleção das 10 melhores participações por um júri (composto pelos membros referidos no ponto 5.2 deste Regulamento), nos prazos indicados no ponto 1.3.1.

2.5 – A LIVE CONTENT encarrega-se de fazer o upload das 10 participações elegíveis no canal de Youtube de Super Bock Super Rock e, posteriormente, dos vídeos das atuações dos 3 finalistas na Rádio SBSR.FM.

2.6 – Os 3 finalistas do passatempo são anunciados no dia 2 de outubro de 2020, no Instagram de Super Bock Super Rock. O vencedor será anunciado, no mesmo canal, dia 20 de novembro de 2020.

2.7 – Os finalistas irão atuar ao vivo na Rádio SBSR.FM. Essas atuações serão exibidas, via live stream, nas redes sociais de Super Bock Super Rock e,

posteriormente colocadas pela LIVE CONTENT no canal de Youtube de Super Bock Super Rock, onde serão submetidas à votação do público (50%) + votação do júri (50%). O desempate será feito pelo júri, se necessário.

2.8 – O vencedor será anunciado no dia 20 de novembro de 2020, nas redes sociais de Super Bock Super Rock.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – O passatempo é reservado a indivíduos maiores de 16 anos, residentes em Portugal Continental.

3.2 – Não poderão participar no passatempo colaboradores do Super Bock Group e/ou entidades externas envolvidas na criação do projeto, ou seus familiares diretos.

3.3 – Só poderão participar no passatempo artistas sem trabalhos editados e com músicas originais, sendo que qualquer situação de plágio ou semelhança com outros músicos e/ou músicas será fator de eliminação imediata do passatempo pela SBB e pela Live Content.

3.4 - Os participantes menores de idade deverão obter o consentimento do seu pai, mãe ou tutor antes de participar no Passatempo, declaração essa que é um dos elementos necessários à sua inscrição.

4. PRÉMIOS

4.1 – Prémio dos 3 finalistas: atuação no palco da Rádio SBSR.FM.

4.1.1 – Atribuído aos 3 artistas mais votados (por via de like nos respetivos vídeos de Youtube, alojados no canal da Super Bock Super Rock + votos do júri), de entre os 10 pré-selecionados pelo júri. Em caso de empate, cabe ao júri desempatar.

4.2 – Prémio final: atuação no Festival Super Bock Super Rock

4.2.1 – Atribuído ao artista cuja atuação na Rádio SBSR.FM for a mais votada no Youtube (por via de likes) e pelo júri, sendo que, em caso de empate, cabe ao júri desempatar.

4.3 – O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser alvo de troca ou substituição por outro, de igual ou diferente espécie, incluindo por valores em dinheiro.

4.4 – Estes prémios não incluem custos de deslocação, alimentação e alojamento dos vencedores.

5. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

5.1 – Numa primeira fase, serão selecionadas as 10 melhores participações de todos os vídeos enviados.

5.2 – Esta primeira seleção será feita por um júri composto pelos seguintes elementos:

- Luís Montez – Proprietário da Rádio SBSR e diretor da Música no Coração (produtora responsável pelo Festival Super Bock Super Rock)

- Tiago Castro – Coordenador de conteúdos e locutor da Rádio SBSR.FM, músico
- Keso – Músico, DJ e produtor
- Jonathan Tavares – Programador, agente cultural e membro da equipa do Pérola Negra Club, no Porto
- Zé Pedro Moura – Músico, DJ e membro da equipa do Lux Frágil, em Lisboa

5.3 – A seleção dos 3 finalistas, que terão oportunidade de atuar ao vivo no palco da Rádio SBSR, será feita pelo público, via like nos vídeos de Youtube dos respetivos artistas e pelo júri acima referido, sendo que cada votação tem um peso de 50% na decisão final, sendo que em caso de empate, o desempate será feito pelo júri. Os vídeos estarão disponíveis no canal de Youtube de Super Bock Super Rock.

5.4 – A mesma lógica aplica-se à seleção do vencedor final: as atuações ao vivo, na Rádio SBSR.FM, serão carregadas no canal de Youtube de Super Bock Super Rock e submetidas à votação do público, por via de likes.

5.4 – A Super Bock Group reserva-se ao direito de invalidar as participações que:

- Apresentem menção a outras marcas ou bebidas;
- Utilizem logos ou nome de instituições, símbolos nacionais, religiosos ou personagens históricas de forma depreciativa, difamatória ou injuriosa;
- Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer atividade ilegal ou criminosa;
- Atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- Contenham qualquer discriminação em razão da raça, língua, território de origem, religião, filiação partidária, associativismo, preferência clubística ou outras;
- Utilizem linguagem obscena;
- Encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do meio ambiente ou potenciem a perturbação da vida em sociedade;
- Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;
- Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas por quaisquer indivíduos independentemente da idade;
- Lesem quaisquer outros direitos da Promotora ou de terceiros, legalmente reconhecidos, designadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade ou proteção de dados, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- Os vencedores não sejam os titulares dos perfis do Instagram, Facebook, ou outra conta onde efetuem a participação;
- As músicas submetidas ao passatempo não sejam originais, i.e., contenham imagens, sons, criatividade cuja titularidade seja de terceiros, sejam plágio de outros músicos/autores, etc

5.5 – O facto de um participante ser anunciado como vencedor não implica necessariamente a atribuição de um prémio, dado que a participação, condições de elegibilidade e cumprimento das regras deste Regulamento têm que ser verificadas antes de poder ser efetivamente reconhecido o anunciado vencedor como tal e serem reunidas as condições para a emissão e envio ao próprio do prémio.

5.6 – No caso de participação fraudulenta, o Promotor reserva-se o direito de exclusão do participante e cancelamento da atribuição do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. O Promotor reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta que a Super Bock Bebidas suspeite tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 – A Super Bock Bebidas S.A. (“Responsável pelo Tratamento”) compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.

6.2 – A presente cláusula apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo através do qual tratamos os seus dados pessoais no âmbito do passatempo “Music Unlock by SBSR.FM”.

A) Informação que recolhemos

6.3 – Por dados pessoais entende-se a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito do presente passatempo, serão tratados os seguintes dados pessoais:

a) Nome, imagem e/ou voz e dados disponíveis na página de perfil da rede social dos participantes;

b) Nome completo, email, contacto de telemóvel e URL dos perfis de Facebook e Instagram dos participantes.

6.4 - Os dados recolhidos serão conservados, enquanto se verificar a finalidade que motivou este tratamento, num servidor seguro e de acesso condicionado.

B) A utilização que fazemos dos seus dados pessoais

6.5. Estes dados serão utilizados exclusivamente para efeito de seleção, contacto, verificação da identidade e atribuição do prémio aos vencedores, conforme explicitado no presente Regulamento.

6.6. Quanto à conservação dos dados, relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à finalização do passatempo (ou seja, até ser apurado o vencedor). No que diz respeito aos dados dos demais participantes os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura, logo que deixem de ser necessários.

6.7. Os dados pessoais disponibilizados no âmbito do presente passatempo serão tratados pela empresa Live Content S.A. (“LIVE CONTENT”), como subcontratante, dado proceder ao tratamento em nome e por conta da Super Bock Bebidas S.A.

(responsável pelo tratamento), sendo tratados apenas os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por esta entidade ao abrigo do presente passatempo. A LIVE CONTENT garante o cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento e a adoção das medidas técnicas e organizativas necessárias à observância dos princípios e regras inscritas no RGPD, as quais estão especificamente consagradas no acordo de processamento de dados pessoais outorgado com o responsável pelo tratamento, garantindo-se assim o pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e no Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

6.8. O Responsável pelo Tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente passatempo, que foi explicada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.

C) Os direitos relativos aos dados pessoais

6.10. Os titulares dos dados pessoais são informados que têm o direito de solicitar, à SUPER BOCK BEBIDAS, S.A, quando aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento, e ainda o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Têm ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, ou o direito à ação judicial contra a autoridade de controlo ou o responsável pelo tratamento.

6.11 - Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação através de contacto escrito com o nosso Encarregado de Proteção de Dados para o seguinte e-mail: privacy@superbockgroup.com.

6.12 – A presente cláusula não dispensa uma leitura atenta da Política de Privacidade disponível em www.superbock.com.

7. COMUNICAÇÃO

7.1 – Este passatempo será veiculado através da internet, com um anúncio pago no Instagram e Facebook e através do site da Rádio SBSR.FM, obrigando-se a Super Bock a cumprir o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.

8. FORÇA MAIOR E OMISSÕES

8.1 – O Promotor reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, a qualquer momento, nomeadamente caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

8.2 – Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento o PROMOTOR colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização do Passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

8.3 – Até à máxima extensão permitida por lei, o Promotor não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do passatempo.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.1 – Qualquer divergência ou questão emergente da interpretação ou aplicação deste Regulamento no âmbito do passatempo a que se refere, será submetida ao tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

10. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

10.1 – A participação no passatempo implica a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

10.2 – Todos os participantes autorizam a utilização da sua participação, pelo Responsável pelo Tratamento e pela Super Bock Bebidas ou qualquer outra empresa do Super Bock Group, para edição e reprodução em qualquer canal Super Bock Super Rock (Facebook, Instagram, Youtube, Tik Tok, etc). Os vencedores deverão apresentar uma declaração escrita desta aceitação, aquando do envio do e-mail para confirmação dos dados.

10.3 - Todos os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização da sua imagem/vídeo/música/letra pela Super Bock Bebidas e outras empresas do Super Bock Group, para edição e reprodução por qualquer via, cedendo à Super Bock Group quaisquer direitos a ela subjacentes, designadamente o direito à imagem, direitos de autor e direitos conexos.

10.4 - Todos os participantes declaram que têm mais de 16 anos, bem como declaram e garantem ter obtido o consentimento do seu pai, mãe ou tutor antes de participar no Passatempo (caso de aplicação).

11. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

11.1 – Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/passatempo, envie um e-mail para superbock@superbockgroup.com. Responderemos com a máxima brevidade possível.

Leça do Balio, 30 de julho de 2020